**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**

**GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO/HUAP**

**EDITAL Nº 01/2017 - SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de **Administração** da Universidade Federal Fluminense (UFF) para ocupar **1 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Gerência de Planejamento do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R$ 364,00, acrescido de R$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de **01 de abril a 31 de Dezembro de 2017**.

1. **DAS VAGAS, DO PERFIL DO CANDIDATO E DO PLANO DE ATIVIDADES.**
   1. **Da reserva de vagas**
      1. Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.
      2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
   2. **Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

|  |  |
| --- | --- |
| **Gerência de Planejamento/HUAP** | |
| **Cursos** | **Total de vagas** |
| Administração, Engenharia de Produção e Processos Gerenciais | 1\* |

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

* 1. **Dos Pré-requisitos exigidos** 
     1. Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando **Administração,** **Engenharia de Produção ou Processos Gerenciais** no/ou a partir do período **2º período** e apresentar **conhecimento intermediário no pacote MS Office (*Word*, *Excel*, *Power Point* e outros)**.
     2. Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.
     3. O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.
     4. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.
     5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.
  2. **Do plano de atividades do estagiário**

1. Dar suporte na elaboração de planilhas, apresentações e documentos administrativos;
2. Utilizar sistemas de gestão local, softwares de tratamento de dados e outros;
3. Acompanhar os principais indicadores institucionais;
4. Participar de projetos que visem a melhoria da gestão institucional, como:
   1. Melhoria dos processos organizacionais;
   2. Implementar o modelo de excelência em gestão pública;
   3. Construção, execução e avaliação do plano estratégico;
   4. Reestruturação do modelo organizacional do Huap;
   5. Entre outros.
5. **DAS INSCRIÇÕES**
   1. Período de Inscrição: As inscrições ocorrerão de **13 de fevereiro a 17 de março de 2017**.
   2. Formas de inscrição: A inscrição se dará por meio de formulário eletrônico no endereço <https://goo.gl/forms/HLVXhSrR6eDBmiot2>, com acesso permitido a todos os candidatos que tenham cadastro no IdUFF (realizar *login* no *gmail* com e-mail do @id.uff.br), onde devem **anexar o currículo e demais documentos necessários** **para inscrição e avaliação**. Em caso de duvida, entre contato pelo e-mail [estagioplan@gmail.com](mailto:estagioplan@gmail.com). A Gerência de Planejamento se encontra no Hospital Universitário Antonio Pedro, Av. Marquês do Paraná nº 303, 5º andar do prédio anexo.
   3. Documentos necessários
      1. Declaração de matrícula ativa; documento que certifique o coeficiente de rendimento (CR) do aluno; e documento que comprove o período cursado emitido pela coordenação do curso de administração;
      2. Certificados ou declarações que comprovem a realização dos cursos extracurriculares e do pacote MS Office informados no currículo, bem como declaração ou qualquer documento da instituição que o candidato tenha estagiado ou trabalhado, tendo o período de permanência e assinatura do responsável bem explicitado;
      3. O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração da forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF; e
      4. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.
6. **DA SELEÇÃO**
   1. Data e Horário: **Dia 20 de março, segunda-feira, com início às 10hs e termino as 12hs e 30 minutos;**
   2. Local de realização: Hospital Universitário Antônio Pedro, 4º andar, prédio anexo, sala 415A;
   3. Meios de Avaliação:
      1. Redação de uma carta de intenção direcionada ao responsável do CEI realizada na data e horário da seleção, respeitando a norma culta da língua portuguesa;
      2. Apreciação do currículo enviado no ato da inscrição via formulário eletrônico, verificando requisitos mínimos necessários, experiência e conhecimento teórico adquirido.
   4. Pontuação atribuída a cada critério de seleção

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Meio de Avaliação (MA)** | | **Critérios** | **Pontuação Máxima** | |
| **1º** | **Carta de Intenção** | Apresenta-se resumindo a formação, experiência e conhecimento. | 3,0 | 10 |
| Demonstra o que o fez escolher a Gerência de Planejamento como com local de estágio | 3,0 |
| Demonstra porque devemos escolhê-lo | 4,0 |
| **2º** | **Apreciação do Currículo** | Possuí CR acima de 7,0 | 2,0 | 10 |
| Possui curso nas áreas: Gestão Estratégica, Gestão de Processos ou Gestão de Projetos (mínimo de 20h). | 2,0 |
| Possuí curso extracurricular (exceto das áreas do item anterior) | 2,0 |
| Possuí experiência em estágio/trabalho | 3,0 |
| Possui curso do pacote MS Office | 1,0 |
|  |  | **TOTAL POSSÍVEL** | **20** | |

* 1. Nota final mínima para aprovação:
     1. Para definir a ordem de classificação, será necessário somar a pontuação obtida em cada meio de avaliação e dividir este total pelo número de meios de avaliação (2) existentes, tendo como resultado a média final do candidato. Para aprovação a média final de corte será de 6 (seis) pontos.
  2. Critérios de classificação e desempate:
     1. A classificação se dará em ordem decrescente, dá maior média de pontuação à menor média de pontuação dentre os candidatos aprovados.
     2. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

1º) Carta de intenção; e

2º) Apreciação do Currículo.

* + 1. Persistindo o empate será considerado para fins de desempate o candidato de maior Coeficiente de Rendimento (CR), em seguida, continuando empatado, o candidato que possuir maior idade terá prioridade.
    2. Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social conforme artigo 16, § 2º da Instrução de Serviço nº 01 de 23/01/2017 da Pró-reitoria de Graduação por sua Divisão de Estágios.

1. **DO RESULTADO**
   1. Data e local de divulgação do resultado: Será divulgado no site do HUAP (<http://rede.huap.uff.br/huap/>) e nos murais do hospital no **dia 23 de março de 2017**.
2. **DO RECURSO**
   1. Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do Campo de Estágio Interno - CEI (1ª instância) / Comissão de Estágio (2ª instância);
   2. Prazos para recurso:
      1. Recurso ao CEI: 72hs após a divulgação dos resultados do processo seletivo; e
      2. Recurso à Comissão de Estágio: após 72hs da ciência do resultado do recurso em primeira instância.
      3. Para dar entrada com recurso em primeira instancia, ao CEI, o candidato deve-se dirigir a Gerência de Planejamento, no HUAP, 5º andar do prédio anexo, e preencher formulário próprio. Em segunda instancia, à Comissão de Estágio, deve-se dirigir a Pró-reitoria de Graduação em sua Divisão de Estágio.
   3. Data e local de divulgação do resultado do recurso - Será divulgado no site do HUAP (<http://rede.huap.uff.br/huap/>) e nos murais do hospital respeitando os prazos estipulados nos itens 6.2.1 e 6.2.2.
3. **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**
   1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.
   2. Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos vai **até o dia 31 de março de 2017**.
4. **DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **AÇÕES** | **PERÍODO** |
| Realização das Inscrições | 13/02 a 17/03 |
| Realização da Seleção | 20/03 |
| Divulgação do Resultado | 23/03 |
| Apresentação de recurso | Até 26/03 |
| Resultado do recurso | Até 29/03 |
| Celebração do Termo de compromisso | Até 31/03 |
| Início do Estágio | 01/04 |

Niterói, 10 de Março de 2017.

**Julio Cesar M. Ferreira**

Gerência de Planejamento – HUAP

Responsável pelo Campo de Estágio